



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi
publicado na presente data
Cocalzinho de Goiás - Go

Em 17 / 11 / 2017


Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 015, DE 31 DE MARÇO DE
2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro constante no Anexo IV da Lei Complementar nº
015, de 31 de março de 2011, que dispõe sobre alteração do plano de carreira e
vencimentos dos servidores públicos do município de Cocalzinho de Goiás, passa a
vigorar com as modificações desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta
da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE
GOIÁS, aos 17 dias do mês de Novembro de 2017.


ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
ANEXO IV

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS
POR CATEGORIA FUNCIONAL E QUANTITATIVO DE VAGAS

Categoria Funcional	Cargos	Quantitativo de Vagas
Operacional	Auxiliar de Serviços Operacionais	35
Operacional	Merendeira	25